

PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DOCENTE EM CIÊNCIAS DA TERRA

A Resolução 5934 de 26/07/2011, em seu Artigo 13 do capítulo IV – Da Avaliação, define que “a avaliação se dará por meio de análise qualitativa de memorial circunstanciado” e levará em conta os seguintes quesitos:

- I. Qualidade de pesquisa e de produção artística;
- II. Qualidade na docência (graduação e pós-graduação);
- III. Orientação de trabalhos (graduação e pós-graduação);
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atuação significativa na política científica ou em funções universitárias de gestão, inclusive as voltadas diretamente à pesquisa, extensão, cultura e/ou docência.

A partir das propostas das Congregações de Unidades que atuam em Ciências da Terra, a Comissão de Avaliação Setorial (CAS) formulou diretrizes para a avaliação do desempenho docente, bem como definiu os critérios para progressão horizontal.

CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL

Promoção para Doutor 2:

Na fase inicial da carreira de um Professor-Doutor é natural que haja maior dedicação à docência e à pesquisa e menor envolvimento com atividades de gestão. O Professor-Doutor 2 deve ter produção científica regular, em periódicos arbitrados e de reconhecimento internacional, deve ser orientador ativo e espera-se que já tenha realizado estágio no exterior. No âmbito do ensino, espera-se também que seja responsável por disciplinas de graduação e colabore em disciplinas de pós-graduação. Deve ter demonstrado capacidade de captar recursos para pesquisa ou outras atividades fins. É desejável que haja algum envolvimento com a administração universitária, ao menos no nível departamental.

Promoção para Associado 2 ou 3:

O Professor-Associado é um docente com atividades plenas.

Para o nível Professor Associado 2, espera-se que tenha demonstrado inserção internacional por meio de colaborações, estágios como pesquisador visitante em instituições internacionais e grande envolvimento com atividades de ensino e orientação, sendo responsável por disciplina de pós-graduação. É desejável a supervisão de pós-doutorados.

O Professor Associado 3, além dos quesitos anteriores, deve demonstrar liderança científica, manter envolvimento com atividades de gestão administrativa e científica e coordenar projetos científicos expressivos.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

O memorial circunstanciado apresentado pelos docentes será encaminhado para assessores 'ad-hoc' que deverão atribuir conceitos (insuficiente, regular, bom muito bom e excelente) para cada quesito acima. Os conceitos serão posteriormente transformados em pontuação, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Equivalência entre conceitos e notas

Pontuação	Conceito
1	Insuficiente
2	Regular
3	Bom
4	Muito bom
5	Excelente

Os pareceres dos assessores serão analisados pela CAS, que deverá ponderar a pontuação atingida em cada um dos quesitos de acordo com os seguintes pesos (Tabelas 2, 3 e 4):

Tabela 2 - ATIVIDADE E PESOS – Professor Doutor 2

Atividades	Pesos
I-Pesquisa	3
II-Docência	3
III-Orientação	2
IV-Extensão	1
V-Gestão	1
Somatória dos pesos:	10

Tabela 3 - ATIVIDADE E PESOS – Professor Associado 2

Atividades	Pesos
I-Pesquisa	3
II-Docência	3
III-Orientação	2
IV-Extensão	1
V-Gestão	1
Somatória dos pesos:	10

Tabela 4 - **ATIVIDADE E PESOS – Professor Associado 3**

Atividades	Pesos
I-Pesquisa	2
II-Docência	3
III-Orientação	2
IV-Extensão	1
V-Gestão	2
Somatória dos pesos:	10

CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Abaixo são descritos os critérios de qualidade a serem aplicados na avaliação dos candidatos. As tabelas do anexo I são indicativas de parâmetros a serem considerados na avaliação.

I – Pesquisa:

Serão avaliadas as atividades de pesquisa traduzidas pela qualidade e regularidade da produção científica, levando em consideração a classificação dos periódicos, a exemplo daquela adotada pela CAPES; desenvolvimento de projetos de pesquisa, colaborações com outros pesquisadores/instituições, participação em eventos científicos relevantes, captação de recursos para pesquisa em agências de fomento ou empresas, contribuição para a infraestrutura institucional e outras atividades correlatas.

II – Docência:

Serão considerados os itens: (i) carga horária de ensino de graduação e pós-graduação, especialmente nos últimos cinco anos; (ii) ações para a melhoria do ensino, tais como, elaboração de material didático, principalmente livros e capítulos de livros, sites educacionais e congêneres; propostas ou reestruturação de disciplinas e/ou cursos; (iii) resultado da avaliação institucional do docente, se houver.

III – Orientação:

Será avaliado o envolvimento com a orientação em nível de graduação e pós-graduação, por meio do número de alunos e das publicações resultantes de dissertações e teses com participação dos orientados.

IV - Extensão:

Serão avaliadas as atividades de extensão, destacando-se o oferecimento de cursos de extensão à comunidade e atividades de divulgação científica. Outras atividades a considerar: participação em bancas, assessorias às agências de fomento, participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas e de fomento, editoria ou arbitragem de artigos em periódicos científicos, organização de eventos ou sessões técnico-científicas, entre outros.

V – Gestão:

Serão avaliadas atividades de gestão científica ou administrativa, como participação em comissões institucionais, representações em colegiados, cargos de chefia, presidência ou respectivas suplências, coordenação de projetos interinstitucionais, entre outras.

ANEXO I - ATIVIDADES QUE MERECEM DESTAQUE

(Observação: nem todos os itens são aplicáveis às etapas iniciais da carreira)

I - QUALIDADE DE PESQUISA E DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
1. Autoria de artigos publicados, aceitos ou no prelo, em periódicos nacionais e internacionais, em mídia impressa ou eletrônica
2. Autoria e editoria de livros publicados ou no prelo; autoria de capítulos de livro publicados ou no prelo
3. Captação de recursos para pesquisa junto aos órgãos de fomento ou de outras fontes, inclusive para infraestrutura
4. Obtenção de bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq) ou de outras instituições
5. Participação/coordenação de colaborações científicas nacionais e internacionais
6. Supervisão de pós-doutores
7. Participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos, na forma oral ou em painéis
8. Apresentação de seminários e conferências proferidos a convite em eventos científicos
Outra(s) julgada(s) relevante(s) - (patentes, prêmios, inovação, etc.)

II - QUALIDADE DA DOCÊNCIA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
1. Responsável, ministrante ou colaborador de disciplinas na graduação
2. Tutor da graduação com o mínimo de dois alunos
3. Orientação ou supervisão de alunos de pré-iniciação científica, iniciação científica, trabalhos de conclusão, estagiários ou de outros programas institucionais.
4. Responsável, ministrante ou colaborador de disciplinas na pós-graduação
5. Preparação de material didático
6. Publicação de livros ou capítulos de livros didáticos
7. Resultado de avaliação didática institucional
8. Atividades de Internacionalização (Coordenação/Participação em convênios nacionais e internacionais com fins didáticos, participação no intercâmbio de alunos e internacionalização)
Outra(s) julgada(s) relevante(s).

III - ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
1. Publicações onde o discente é o primeiro autor
2. Premiações de teses e trabalhos
3. Orientações (concluídas e em andamento) de Mestrados acadêmicos ou profissionalizantes e de Doutorados
4. Co-Orientações de Doutorado (concluídos e em andamento)
5. Supervisão de Pós-Doutorado
Outra(s) julgada(s) relevante(s).

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
1. Oferecimento de cursos de extensão à comunidade ou outras atividades de divulgação científica.
2. Participação em bancas e assessorias a agências de fomento
3. Membro de diretoria/ conselho de sociedades científicas e de fomento
4. Editoria ou arbitragem de artigos em periódicos científicos
5. Organização de eventos ou sessões técnico-científicas
6. Coordenador/participante de projetos ligados a atividades de Cultura e Extensão.
Outra(s) julgada(s) relevante(s).

V- ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
1. Participação em comissões institucionais e representações em colegiados
2. Cargos de chefia e presidência de colegiados ou respectivas suplências
3. Coordenação de projetos interinstitucionais
Outra(s) julgada(s) relevante(s).